



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI n.1.883/GP/2012 .

Em, 11 de dezembro de 2012.

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.**

**O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.**

**Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte**

**LEI:**

**Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 86.244,18 (oitenta e seis mil duzentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos) destinados a dotação orçamentária da Câmara Municipal de Pimenta Bueno e o valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) destinados a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e o valor de R\$ 110.231,28 (cento e dez mil duzentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos) destinados a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, conforme se discrimina:**

**SUPLEMENTAÇÃO**

<b>01.001 CAMARA MUNICIPAL</b>				
<b>01.001.01.031.1001.2.001</b>	<b>Manutenção das Atividades da Câmara Municipal</b>	<b>R\$</b>	<b>VALOR</b>	<b>Fonte/ Recursos</b>
03.33.90.14.00.00	Diarias Pessoal Civil	R\$	20.000,00	10000
09.44.90.52.00.00	Equipamentos Materiais Permanentes	R\$	6.244,18	10000
<b>01.001 CAMARA MUNICIPAL</b>				
<b>01.001.01.031.1001.2.002</b>	<b>Remuneração de Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>R\$</b>	<b>VALOR</b>	<b>Fonte/ Recursos</b>
10.31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	10.000,00	10000
11.31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$	50.000,00	10000
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>86.244,18</b>	
<b>05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO</b>				
<b>05.001.17.512.1198.2.085</b>	<b>Realizar Coleta de Lixo</b>	<b>R\$</b>	<b>VALOR</b>	<b>Fonte/ Recursos</b>
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoas Jurídica	R\$	52.000,00	10000
<b>03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL</b>				
<b>03.001.04.122.1003.2005</b>	<b>Remuneração de Pessoal Ativo Encargos Sociais</b>	<b>R\$</b>	<b>VALOR</b>	<b>Fonte/ Recursos</b>
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	110.231,28	10000
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>248.475,46</b>	

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações.

**ANULAÇÃO**

<b>06.001.20.602.1012.1.035</b>	<b>Implantar Equipamentos para o Desenvolvimento Agropecuário</b>	<b>R\$</b>	<b>VALOR</b>	<b>Fonte/ Recursos</b>
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.059,46	10045 contrapartida
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.200,00	10045 contrapartida
<b>05.001.15.451.1008.1.032</b>	<b>Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas</b>	<b>R\$</b>	<b>VALOR</b>	<b>Fonte/ Recursos</b>
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	73.585,05	10045 contrapartida
<b>05.001.15.451.1008.1.030</b>	<b>Construção e implementação de Equipamentos Públicos</b>	<b>R\$</b>	<b>VALOR</b>	<b>Fonte/ Recursos</b>
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	25.000,00	10045 contrapartida
<b>05.001.16.482.1194.1.033</b>	<b>Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Habitacionais</b>	<b>R\$</b>	<b>VALOR</b>	<b>Fonte/ Recursos</b>
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	81.130,95	10044 contrapartida
<b>03.001.04.122.1003.2.006</b>	<b>Regularização Fundiária Urbana</b>	<b>R\$</b>	<b>VALOR</b>	<b>Fonte/ Recursos</b>
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$	52.500,00	10044 contrapartida
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>248.475,46</b>	

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 11 de dezembro de 2012

**Augusto Tunes Praça**  
Prefeito Municipal